



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações de ar condicionado central e exaustores da sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, com o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços**, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, da Planilha de Serviços - Verificações Periódicas (**ANEXO V**), Planilha Orçamentária de Referência – Serviços Complementares (**ANEXO II**), e demais condições estabelecidas no Edital do Pregão e seus anexos.

1.1.1 - A quantidade do fornecimento dos serviços complementares indicada no Modelo de Planilha Orçamentária– Serviços Complementares (**ANEXO IV**) é meramente estimativa de consumo podendo ser utilizada ou não de acordo com as necessidades do TRE/PE sendo o quantitativo do fornecimento dos serviços determinado pelas Ordens de Serviço correspondentes a serem emitidas.

1.2 - É vedada a subcontratação total do objeto, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, ressalvadas as subcontratações, até o limite de **30% (trinta por cento)** do total do serviço, nos termos do art. 72 da Lei n.º 8.666/93;

1.2.1 - Em caso de subcontratação, a subcontratada deverá preencher todas as condições técnicas exigidas para habilitação neste Edital, proporcionais aos serviços subcontratados.

1.2.2 - Após comprovado o preenchimento das condições técnicas, a subcontratação será submetida à apreciação do fiscal técnico para análise e aprovação. A subcontratação não acarretará vínculo contratual com o TRE/PE.

2. EQUIPAMENTOS

2.1 - Serão objeto das intervenções previstas, os seguintes equipamentos e sistemas:

EQUIPAMENTOS / SERVIÇOS	LOCALIZAÇÃO
- Centrais de ar condicionado - Condicionadores de ar tipo fancoletes (splits hidrônicos) e seus sistemas de drenagens - Tratamento químico da água do sistema de climatização	Sede do TRE/PE - Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1160, Graças, Recife/PE

EQUIPAMENTOS / SERVIÇOS	LOCALIZAÇÃO
Exaustores	

3 - DOS SERVIÇOS

3.1 SERVIÇOS REGULARES - Da Manutenção Preventiva:

3.1.1 Destinada a prevenir a ocorrência de quebras, defeitos e/ou falhas de funcionamento, incluindo troca de peças que se fizerem necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos e sistemas listados no **Item 2.1** acima, instalados na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco mantendo-as em perfeito estado de uso, conforme especificado na **Planilha de Serviços - Verificações Periódicas (ANEXO V)** e de acordo com a NBR 13.971 (Sistema de Refrigeração, Condicionamento de Ar e Ventilação da Associação Brasileira de Normas e Técnicas - ABNT) e o do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, da Portaria 3523/98 do Ministério da Saúde.

3.1.2 Deverão ser executadas revisões mensais, trimestrais, semestrais e anuais de rotina nos equipamentos e sistemas, com o fim de mantê-los em perfeita ordem.

3.2 SERVIÇOS REGULARES - Da Manutenção Corretiva:

3.2.1 Destinada a eliminar defeitos ou quebra dos equipamentos e sistemas, recolocando-os em perfeitas condições de uso, compreendendo inclusive as eventuais e/ou necessárias substituições de peças e acessórios por outros originais novos existentes no mercado, vedada a substituição por peças reconcondicionadas, obrigando-se a Contratada a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, inclusive recuperando as partes oxidadas e pinturas, seguidos de ajustes, correções e testes de acordo com as normas dos fabricantes, da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT) ou na falta destas, as normas internacionais;

3.2.2 A manutenção corretiva não terá limites para o número de chamados, podendo ser realizada em quaisquer horários, incluídos sábados, domingos e feriados, chamados emergenciais, de acordo com o mínimo estabelecido **no item 3.7** - Serviços de Plantão, conforme solicitação da Administração;

3.2.3 A manutenção corretiva será realizada nos equipamentos quando estes apresentarem defeitos, mediante abertura de chamado técnico por parte do TREPE, com a finalidade de recolocá-los em perfeitas condições de uso e em conformidade com o estabelecido em contrato;

3.2.4 Peças ou componentes, cujos valores sejam **iguais ou inferiores a 15%** do valor mensal do contrato, deverão ter seus valores já contemplados no valor mensal proposto pela licitante vencedora, devendo ser aplicadas automaticamente, sem reembolso por parte do TRE-PE.

3.2.5 Quando ocorrer necessidade de aplicação de peças ou componentes, cujos valores sejam **superiores a 15%** do valor mensal do Contrato, a **Contratada** deverá informar, e apresentar num prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, 03 (três) cotações no mercado para reposição das peças.

3.2.5.1 O valor da peça ou componente a ser considerado para reembolso pelo **Contratante** será o menor preço cotado.

3.2.5.2 O valor a ser reembolsado pelo **Contratante** será a diferença entre o menor valor cotado das peças ou componentes propostos pela empresa **Contratada** e 15% do valor mensal deste Contrato, conforme a fórmula

abaixo:

Valor a ser reembolsado = Menor valor cotado das peças ou componentes
- 15% do valor mensal do Contrato

3.2.5.3 Para recebimento do reembolso, a empresa **Contratada** deverá apresentar ao **Contratante** a nota fiscal de compra do produto e planilha detalhando os demais custos necessários para faturamento das peças ou componentes junto ao **Contratante**, todos devidamente comprovados, juntamente com a autorização da Administração.

3.2.6 Ao ser acionada para a Manutenção Corretiva, ocorrendo visita na qual o problema não seja solucionado, ou seja parcialmente solucionado, a Contratada deverá cuidar para que os prazos estipulados no **item 3.5** não sejam extrapolados, retornando tempestivamente para regularização da pendência dentro do prazo original, sem qualquer acréscimo de tempo. A dilação de prazo poderá ocorrer desde que seja necessária a aplicação de peça(s) não disponível(is) e sendo necessária a comunicação ao TRE /PE para anuência do Contratante.

3.2.6.1 No **relatório mensal dos serviços de Manutenção Corretiva** deverá ser detalhado com informações que explicitem os motivos que impossibilitaram a regularização do problema já na primeira intervenção.

3.3 DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES

3.3.1 Serviços destinados a atender as eventuais necessidades de modificações de layout das instalações de ar condicionado do TRE/PE, ampliações dos sistemas de climatização, substituição de equipamentos obsoletos, etc, incluindo serviços e peças que se fizerem necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos, conforme especificado no Modelo de Planilha Orçamentária – Serviços Complementares (**ANEXO IV**).

3.3.2 - O TRE/PE poderá utilizar de forma integral todos os itens que compõem os serviços complementares indicados no Modelo de Planilha Orçamentária – Serviços Complementares (**ANEXO IV**), ou, a seu critério, itens e subitens isoladamente, não podendo extrapolar o total estipulado no período de vigência contratual.

3.3.3 - Os serviços complementares são **estimativos**, e, somente serão executados a critério do **Contratante**, após análise de viabilidade técnica, indicação específica do local dos serviços, bem como autorização da CEA – Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura.

3.4 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS REQUISITOS/PERFIS PROFISSIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS

3.4.1 - Os serviços de manutenção preventiva, corretiva e os serviços complementares deverão ser executados por técnicos devidamente habilitados, sob a responsabilidade de engenheiro mecânico, responsável técnico da licitante vencedora, devidamente registrado e habilitado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica (ART) de serviços similares, ou equivalentes em complexidade operacional, compatível com o objeto deste Termo de Referência, apresentada na fase habilitatória desta licitação.

3.4.1.1 - O engenheiro mecânico, que deverá ser especializado em refrigeração e que será responsável pela manutenção, deverá efetuar **pelo menos** uma visita mensal de supervisão dos serviços. Suas observações deverão constar nos relatórios mensais a serem fornecidos à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura.

3.4.2 - Todas as peças e acessórios empregados na execução dos serviços devem ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, estar de acordo com as especificações e serão submetidos à aprovação do gestor do Contrato, sempre que este achar necessário, inclusive, podendo pedir a apresentação de nota fiscal.

3.4.3 - Serão admitidos peças e/ou acessórios similares aos especificados, desde que as condições de similaridade sejam previamente aceitas pelo gestor do contrato, e, quando for o caso, comprovados seus desempenhos através de certificação do fabricante ou de testes e ensaios previstos por normas.

3.4.3.1 - Os casos omissos serão definidos pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o objeto licitado.

3.4.4 - A execução dos serviços, inclusive quanto às peças e/ou acessórios a serem utilizados, deverá ser pautada pelas seguintes diretrizes:

3.4.4.1 - Obedecer rigorosamente às condições estabelecidas no Edital do PE n.º 19/15 - Eletrônico, na Planilha de Serviços – Verificações Periódicas (**ANEXO V**), no Modelo de Planilha Orçamentária– Serviços Complementares (**ANEXO IV**).

3.4.4.1.1 - No caso de quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários com relação aos anexos citados, a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE deverá ser consultada, antes ou durante a execução dos serviços.

3.4.4.2 - Obedecer às normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e, na falta destas, às normas internacionais consagradas.

3.4.4.3 - Obedecer às normas técnicas e legais de Segurança do Trabalho, bem como às exigidas pelo Ministério do Trabalho, com observância da NR-18 aprovada pela Portaria 3214, de 8/6/78 do Ministério do Trabalho (DOU - Suplemento de 6/7/78), ou outra que vier a substituí-la;

3.4.4.4 - Obedecer às disposições legais da União, do Estado de Pernambuco e do Município do Recife.

3.4.4.5 - Obedecer às prescrições e recomendações dos fabricantes das peças e acessórios que serão utilizados na execução dos serviços.

3.4.4.6 - As atividades da Justiça Eleitoral sempre prevalecerão sobre os serviços a serem executados, devendo ser evitados transtornos que possam prejudicá-las.

3.4.5 - As normas de segurança, constantes das especificações, não desobrigam a licitante vencedora do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes. Serão de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas, decorrentes de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

3.4.6 - Com vistas à melhoria contínua na prestação de serviços no âmbito deste Tribunal será estabelecido um Acordo de Nível de Serviços – ANS, que a contratada estará obrigada a cumprir.

3.5 - DOS PRAZOS

3.5.1 - PRAZO DE ATENDIMENTO

3.5.1.1 - Os serviços de **manutenção corretiva**, em casos de **intervenções urgentes** deverão ter início de atendimento em um **prazo máximo de 90 (noventa) minutos**, contados da comunicação à contratada, podendo ocorrer todos os dias da semana, inclusive nos finais de semana e feriados, atendendo o estabelecido no **Acordo de Nível de Serviço – ANS (ANEXO II da minuta do Contrato) – Indicador nº 1**.

3.5.1.1.1 - Serão consideradas intervenções urgentes as ocorrências que causem riscos à edificação, que impeçam o funcionamento das unidades ou acarretem **paralisação total ou parcial do sistema de ar condicionado**.

3.5.1.2 - Os serviços de **manutenção preventiva** trimestral, semestral e anual dos equipamentos deverão acontecer em datas a serem programadas de comum acordo entre a Contratada e o TRE/PE.

3.5.2 - PRAZO DE EXECUÇÃO

3.5.2.1 - Os serviços de **manutenção preventiva** serão executados obedecendo à periodicidade da Planilha de Serviços - Verificações Periódicas, **ANEXO V do Pregão n.º 19/15 – Eletrônico**.

3.5.2.2 - Os serviços de **manutenção corretiva**, normal ou emergencial, deverão ser executados, atendendo o estabelecido no **Acordo de Nível de Serviço – ANS (ANEXO II da minuta do Contrato) – Indicador nº 3**. O equipamento/serviço deverá ser restabelecido no máximo em **24 (vinte e quatro) horas**, contados da comunicação à contratada, podendo ocorrer todos os dias da semana, inclusive nos finais de semana e feriados.

3.5.2.2.2 - De acordo com a especificidade dos problemas detectados em cada equipamento e da complexidade dos serviços a serem executados, poderá ser concedida dilação de prazo a critério da Administração, mediante justificativa técnica elaborada pela Contratada.

3.5.2.3 - A remoção de aparelhos, em caso de necessidade, para a realização de serviços corretivos e reinstalação deverão ser executados no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**.

3.6 - DOS HORÁRIOS

3.6.1 - Os serviços de **manutenção preventiva** deverão ser executados, preferencialmente, **no horário das 7h às 12h, de segunda à quinta-feira, e a partir das 14h, na sexta-feira, ou nos finais de semana**.

3.6.2 - Os serviços de **manutenção corretiva** deverão ser executados obedecendo ao horário **das 7h às 20h, de segunda à sexta-feira, ou nos finais de semana** atendendo ao prazo de execução determinado.

3.6.3 - Caso haja conveniência para a administração, os serviços poderão ser executados em final de semana ou feriados, devendo haver autorização prévia escrita do TRE/PE.

3.6.4 - Os serviços de **manutenção preventiva e corretiva** que impliquem paralisação do sistema elétrico ou de refrigeração deverão ser executados fora do horário normal de expediente do TRE/PE, prioritariamente nos finais de semana em horário definido pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, em comum acordo com a Contratada.

3.6.5 - O horário normal de expediente do TRE/PE é das 12h às 19h de segunda a quinta-feira, e das 8h às 14h, na sexta-feira.

3.6.6 - No período de Eleições (de julho a dezembro), o horário normal de expediente do TRE/PE é das 10h às 20h de segunda-feira a domingo.

3.7 - SERVIÇOS DE PLANTÃO

3.7.1 - Para a manutenção dos sistemas de ar-condicionado, a Contratada deverá manter um **plantão de emergência, no mínimo, das 08 (oito) às 20 (vinte) horas, de domingo a domingo**, destinado exclusivamente para o atendimento de chamadas eventuais para normalização do que for considerado inadiável para o funcionamento dos equipamentos, com aplicação, se for o caso, de materiais de pequeno porte.

3.7.2 - Para a manutenção dos sistemas de ar-condicionado, a Contratada deverá manter **uma equipe de plantão de emergência - Período de Eleições, na sede do TRE/PE, no mínimo, pelo período e horários abaixo definidos. O Plantão de emergência - Período das Eleições**, destinada para o atendimento de chamadas eventuais para normalização do que for considerado inadiável para o funcionamento dos equipamentos, com aplicação, se for o caso, de materiais de pequeno porte.

3.7.2.1 - Serviços de plantão no Período de Eleições 1º e 2º turnos:

Sexta – 8h às 21h

Sábado - 6h às 21h

Domingo – 6h às 23h59

Segunda – 00h às 3h

3.7.3 - Serviços em horário diferenciado, inclusive aqueles programados para serem executados em finais de semana, feriados e horário noturno compreendido entre às 22 e às 5 horas, bem como a disponibilidade de uma equipe de plantão de emergência na sede do TRE/PE - Período de Eleições (nos dias e horários determinados no **subitem 3.7.2.1**), não acarretarão custo adicional ao TRE/PE.

3.8 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

3.8.1 - Os serviços de manutenção serão recebidos e pagos mensalmente após sua execução e apresentação dos seguintes relatórios:

- a) **relatório mensal dos serviços de Manutenção Preventiva**, detalhando os serviços realizados;
- b) **relatório mensal dos serviços de Manutenção Corretiva**, detalhando os serviços realizados;
- c) **relatório mensal do tratamento químico da água** do sistema de ar condicionado central.

3.8.2 - Constatada irregularidade na execução dos serviços, o TRE/PE, por meio do gestor do contrato, o qual poderá ser assistido por empresa contratada, deverá rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua correção, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.8.3 - Na hipótese de correção da irregularidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do gestor do contrato, o qual poderá ser assistido por empresa contratada, no prazo máximo definido pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, contado da notificação por escrito.

3.9 - CANAIS DE COMUNICAÇÃO:

3.9.1 - A Contratada deverá disponibilizar e informar ao TRE/PE, antes do início da vigência do contrato, o seu endereço eletrônico (e-mail) na Internet, para o recebimento e envio de mensagens, relatórios, planilhas e ordens de serviço, dentre outros, o qual se estabelecerá como o principal canal de comunicação com o TRE/PE, especialmente no

trato das demandas diárias.

3.9.2 - Para efeito de agilizar os chamados de urgência e possibilitar maior otimização dos contatos com a empresa, deverá ser mantido um sistema de comunicação eficiente, por telefone celular e fixo, disponível, no mínimo, nos horários estabelecidos no **item 3.7 - Serviços de Plantão**.

3.9.3 - Qualquer alteração nesses números deverá ser comunicada aos fiscais do contrato do TRE/PE, com a antecedência necessária a evitar que haja descontinuidade de comunicação.

3.10 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.10.1 - **Garantia do fabricante, para componentes substituídos**, ou, no mínimo, **12 (doze) meses, na falta de documento comprovando a garantia do fabricante**, a contar do término da execução do serviço;

3.10.2 – **90 (noventa) dias**, pelos serviços de manutenção corretiva e os serviços complementares prestados, a contar do término da execução do serviço, mesmo após o término do contrato.

4 - CÓDIGO SIASG – DESCRIÇÃO DO ITEM

4.1 - O serviço solicitado está cadastrado no Comprasnet, código BR – COMPRASNET: 5461 - Serviços de Instalação elétrica - Serviço: 560-6 INSTALAÇÃO/ MANUTENÇÃO ELÉTRICA – PREDIAL, INDUSTRIAL.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160. - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO - SEMAN

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –

OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

1. Resumo do Objeto

Prorrogação do Contrato nº 023/2015 de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações de ar-condicionado central e exaustores da sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, com o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, celebrado entre a União, por meio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e Plantermo Engenharia e Ar Condicionado Ltda – EPP**.

2. Unidade Demandante

SEMAN – CEA - SA

3. Justificativa da Contratação

Atualmente, está vigente, em seu **terceiro ano** (TA-3), o Contrato nº 023/2015 firmado entre o Tribunal e a **Plantermo Engenharia e Ar Condicionado Ltda – EPP**, o qual terá sua vigência expirada em 31/12/2018, sendo possível a sua prorrogação, limitada a 60 meses, de acordo com o artigo 57, II, da Lei de Licitações, por se tratar de serviços executados de forma contínua.

Esclarecendo, houve um 2º Termo Aditivo que não tratou de prorrogação e sim, de redução de valores dos Serviços Complementares.

A prorrogação do contrato (4º Termo Aditivo) assegura a continuidade no atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações de ar-condicionado central e exaustores da sede do Tribunal.

A empresa foi consultada por e-mail em 08/08/2018, sobre o interesse em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses e se aceitaria a mudança do índice de reajuste do IGP-M (previsto em contrato - cláusula vigésima) para IPC-A (previsto na EC 95). Em resposta, por e-mail de 09/08/2018, tendo como anexo o ofício nº 61/2018, a empresa manifestou o interesse na prorrogação, reajustando-o pelo IGP-M, aceitando alterar o índice de reajuste para os próximos períodos e mantendo-se todas as demais cláusulas contratuais (vide e-mail e ofício anexos - 0718841).

Aplicando-se ao valor atual do contrato o percentual de 8,2624400 % (IGP-M acumulado de agosto/2017 a julho/2018 - cálculo anexo 0718847), tem-se o valor estimado para 12 (doze) meses de **R\$ 250.086,24** (duzentos e cinquenta mil e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), ou **R\$ 20.840,52/mês**, para os serviços de manutenção corretiva e preventiva, e **R\$ 16.222,95** (dezesseis mil e duzentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos) para os serviços complementares. O total é, portanto, **R\$ 266.309,19** (duzentos e sessenta e seis mil e trezentos e nove reais e noventa e cinco centavos).

Pesquisando-se contratações públicas similares no Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), abrangendo os estados do nordeste, no ano de 2018, não obteve-se resultados que fossem similares ao contrato do TRE-PE e servissem de parâmetro para essa prorrogação. Em razão disto, consultamos 8 (oito) órgãos públicos situados em Recife, tendo os seguintes resultados (vide e-mails anexos):

- TJPE (0718849) - resposta com informações úteis;
- TRF5 (0718850) - resposta com informações úteis;
- PRT (0718854) - resposta, mas não tem chillers instalados;
- MPT (0718857) - resposta, mas não tem chillers instalados;
- TRT6 (0718859) - sem resposta;
- TCE-PE (0718860) - sem resposta;
- ALEPE (0718862) - sem resposta;
- MTE (0718863) - sem resposta.

Das informações obtidas do TJPE (Fórum "Joana Bezerra") e do TRF5, obteve-se os seguintes valores equivalentes (levando-se em consideração tipo de manutenção, potência e aplicação de peças):

- TJPE - R\$ 22.391,20 (vinte e dois mil e trezentos e noventa e um reais e vinte centavos)/mês;
- TRF5 - R\$ 21.647,60 (vinte e um mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)/ mês.

Como se vê, os valores encontrados são ligeiramente superiores aos praticados no contrato atual com a Plantermo, mas muito próximos dele, mesmo após aplicação do reajuste pelo IGP-M.

Desta forma, solicita-se a prorrogação desse contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 1º/01/2019 a 31/12/2019, por apresentar solução mais adequada, tanto do ponto de vista econômico, quanto em razão de a empresa vir cumprindo suas obrigações contratuais.

4. Previsão em orçamento/Plano de contratações

A presente contratação está contemplada no Orçamento/Plano de Contratações/2019 com o valor previsto de R\$ 268.005,02 (duzentos e sessenta e oito mil e cinco reais e dois centavos).

Entretanto, o valor global estimado para 12 meses é de **R\$ 266.309,19** (duzentos e sessenta e seis mil e trezentos e nove reais e noventa e cinco centavos), discriminados da seguinte forma:

- Serviços Regulares (prestação de serviços de manutenções preventiva e corretiva, com fornecimento de peças) – 12 meses x R\$ 20.840,52 = **R\$ 250.086,24** (duzentos e cinquenta mil e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos);
- Prestação de serviços complementares – **R\$ 16.222,95** (dezesesseis mil e duzentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

5. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

(Não se aplica).

5.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

(Não se aplica).

6. Descrição dos serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

(Não se aplica).

6.1 CATSER

(Não se aplica).

7. Prazo da execução do serviço

12 (doze) meses.

8. Local da execução do serviço

Os serviços serão executados no edifício-sede do TRE/PE - Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1160, Graças. Recife/PE.

9. Período de Execução e Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, **contados a partir de 1º de janeiro de 2019**, e poderá ser prorrogado mediante aditamento, quando houver interesse da Administração, limitando-se a 60 (sessenta) meses, com base no art. 57, II da Lei 8.666/93, e, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, nos termos do § 4º do referido artigo.

A vigência inicial deste contrato iniciou-se em 1º/01/2016 findando os 60 (sessenta) meses, portanto, em 31/12/2020.

10. Adjudicação do objeto

(Não se aplica).

11. Critérios de Sustentabilidade

(Não se aplica).

12. Análise de Riscos

A ausência de manutenção no equipamento favorece o surgimento de falhas e paralisação do mesmo.

Risco	Risco:			
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1		
	Média	2		
	Alta	3	Paralisação dos sistemas de climatização (central de ar condicionado) e exaustores, causando desconforto térmico, sendo, portanto, indispensável a manutenção preventiva/corretiva dos mesmos.	
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	• Efetuar manutenções preventivas e corretivas com empresa especializada.		

	2		
	3		

13. Apoio ao procedimento de contratação

- Integrante demandante: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves
 - > Matrícula: 620
 - > Telefone: (081) 3194-9347
 - > E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br
- Integrante técnico: A indicação do integrante técnico, no presente processo, está prejudicada, haja vista a ausência de servidor com os conhecimentos necessários para discorrer sobre o assunto em questão. Porém, visando-se cumprir o previsto na Res. TRE-PE 250/2016, indica-se o servidor Eduardo Tadeu Vieira da Cunha (dados abaixo).
- Integrante administrativo: Eduardo Tadeu Vieira da Cunha
 - > Matrícula: 766
 - > Telefone: (081) 3194-9362

> E-mail: eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br

14. Gestores da(s) ata(s) de registro de preços / Contrato / Nota Empenho / Ordem de Serviço

Gestores do Contrato:

- Titular: Eduardo Tadeu Vieira da Cunha
 - > CPF: 373.158.384-49
- Substituto: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves
 - > CPF: 861.765.874-68

15. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

16. Anexos

- E-mail, com ofício anexo, consultando a atual contratada sobre interesse em prorrogação do contrato;
- Cálculo do reajuste pelo IGP-M (extraído da Calculadora do Cidadão - <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>);
- E-mails enviados/recebidos ao: TJPE, TRF5, PRT, MPT, TRT6, TCE-PE, ALEPE (edlanebrandao@oi.com.br - e-mail pessoal da gestora do contrato) e MTE.

Recife, 08 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO TADEU VIEIRA DA CUNHA, Analista Judiciário(a)**, em 14/09/2018, às 17:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 15/09/2018, às 12:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SÉRGIO DE SOUZA MENDES BARROSO, Coordenador(a)**, em 15/09/2018, às 17:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0687621** e o código CRC **DFB7F787**.

0002023-02.2017.6.17.8000

0687621v120

Assunto: RES: Prorrogação do contrato 023/2015 / Interesse

De: "Alexandre Azevedo - Plantermo" <alexandre@plantermo.com.br>

Data: 09/08/2018 14:52

Para: "'Eduardo Tadeu'" <eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br>, "'Heider \\\(Plantermo\\)'>" <heider@plantermo.com.br>, <manutencao@tre-pe.jus.br>

Caro Eduardo, Boa Tarde!

Confirmo recebimento ao tempo em que vos encaminho ofício sobre o assunto.

Muito Obrigado pela confiança na PLANTERMO.

Cordialmente,



De: Eduardo Tadeu [mailto:eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br]

Enviada em: quarta-feira, 8 de agosto de 2018 15:05

Para: Alexandre Azevedo (Plantermo); Heider (Plantermo); manutencao@tre-pe.jus.br

Assunto: Prorrogação do contrato 023/2015 / Interesse

Prezados senhores,
Boa tarde!

Em face do encerramento do TA-3 do **contrato nº 023/2015**, em 31/dezembro/2018, consulto essa empresa sobre o interesse em prorrogar por mais **12 (doze) meses**, de 1º/01/2019 a 31/12/2019.

Entretanto, em face das orientações contidas na Ata de Reunião do Cogest - Comitê Gestor do TRE (vide anexo), no que tange ao reajuste dos contratos pelo IPC-A (previsto na Emenda Constitucional nº 95), pergunto-lhes se concordam com a alteração do índice de reajuste (**Cláusula Vigésima**), mantendo-se as demais cláusulas contratuais atualmente vigentes.

Cordialmente,

Eduardo Tadeu Vieira da Cunha

Seção de Manutenção - Seman

Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEA

Secretaria de Administração - TRE-PE

* : eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br

(: (81) 3194-9362

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended

solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

— Anexos: —

Plantermo - Ofício - TRE_PE - PRORROGAÇÃO_03.pdf

379KB



www.plantermo.com.br

OFÍCIO Nº 61/2018 – PLANTERMO ENGENHARIA

RECIFE, 08 DE AGOSTO DE 2018.

Ao Senhor,

Eduardo Tadeu Vieira da Cunha.
Seeng / Manutenção
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura
Secretaria de Administração – TRE-PE

Prezado Senhor,

Ref. Resposta ao e-mail referente ao interesse de prorrogar o contrato 023/2015.

Cumprimentamos Vossa Senhoria e, considerando a necessidade de processamento do Aditivo de Prazo do contrato acima referenciado, cujo objeto é **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações de ar-condicionado central e exaustores da sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, com o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços**, celebrado entre a União, por meio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE**, informamos que **É DE NOSSO INTERESSE** a prorrogação do contrato, todavia propomos a alteração contratual no tocante a retirada do IGP-M e inclusão do IPC-A juntamente com o Aditivo, ou seja, para o próximo período.

Nessa senda, solicitamos reajuste atualizando com o índice contratual, qual seja, IGP-M tomando como período de AGO/17 a JUL/18. **Reajuste de 8,26%.**

Índice de Correção	
IGP-M(FGV)	
Data Inicial	Data Final
08/2017	07/2018
Valor a ser corrigido	
R\$ 19.250,00	
Valor corrigido na data final	
R\$ 20.840,52	
Índice de correção no período	
1,08262440	

Nestes termos nos posicionamos e pedimos deferimento.

Cordialmente,



PLANTERMO ENGENHARIA E AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ: 15.204.206/0001-00

Registro no CREA/CONFEA sob nº 34.053-3. Matriz - PB / Filiais - PE / RN / CE / AL. Fone: (83) 3023.0135 / 98769.0135
Rua Severino Luiz de França, s/n - Jardim América - BR 230 Km 12 - Cabedelo - PB - CEP.: 58102-600. plantermo@plantermo.com.br

**Calculadora do cidadão**Acesso público
09/08/2018 - 15:28**[CALFW0302]**

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	08/2017
Data final	07/2018
Valor nominal	R\$ 19.250,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,0826244
Valor percentual correspondente	8,2624400 %
Valor corrigido na data final	R\$ 20.840,52 (REAL)

Assunto: Re: Contrato de manutenção / Ar condicionado central / Chillers

De: adm.recife@tjpe.jus.br

Data: 21/08/2018 16:19

Para: Eduardo Tadeu <eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br>

Boa tarde,

Considerando o princípio da transparência na Administração Pública, seguem as informações solicitadas:

- Sistema de refrigeração com 04 chillers com capacidade nominal de 358 TR cada;
- Valor mensal: R\$ 123.333,10;
- Última prorrogação em 23/11/2017.

Atenciosamente,

Fernanda Vilela
Técnica Judiciária
DIRIEST-Administração Fórum Rodolfo Aureliano
Tribunal de Justiça de Pernambuco
(81)3181.0045 / 0055 / 0097

Esta mensagem tem valor de comunicação oficial, conforme Resolução nº 277, de 22.12.2009 (DOPJ 21.01.2010)

De: "Eduardo Tadeu" <eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br>

Para: "adm recife" <adm.recife@tjpe.jus.br>

Cc: "MANUT bival" <manutencao@tre-pe.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 20 de agosto de 2018 17:24:13

Assunto: Contrato de manutenção / Ar condicionado central / Chillers

Att. Fernanda Vilela

Prezados(as) colegas,
Boa tarde!

Estamos no processo de prorrogação (ou não) do contrato de manutenção corretiva e preventiva do sistema de ar condicionado do edifício sede do TRE-PE.
Por favor, poderiam nos fornecer algumas informações para servirem de parâmetro? São elas:

- Capacidade (TR) -
- Quantidade de Chillers -
- Valor mensal -
- Quando foi a última prorrogação? -

Desde já, agradeço.

Cordialmente,

Eduardo Tadeu Vieira Cunha

Seção de Manutenção - Seman
Coordenação de Engenharia e Arquitetura – CEA

Secretaria de Administração – TRE-PE

* : eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br

(: (81) 3194-9362

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso improprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you

are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

Assunto: Re: Contrato de manutenção / Ar condicionado central / Chillers

De: Eduardo Tadeu <eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br>

Data: 12/09/2018 13:07

Para: Maurino Cortez D'avis <Maurino@trf5.jus.br>

Boa tarde, Maurino!

Atende perfeitamente, meu colega.

O nosso contrato é mais ou menos o somatório de todos os itens do seu. A diferença é que o valor é fixo. Se houver a aplicação de peça(s)/componente(s) cujo valor seja maior do que 15% do valor mensal, pagamos a diferença (através de reembolso), após autorização superior. Muito obrigado!

Cordialmente,

Eduardo Tadeu Vieira da Cunha

Seção de Manutenção - Seman

Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA

Secretaria de Administração – TRE-PE

* : eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br

(: (81) 3194-9362

Em 11/09/2018 16:16, Maurino Cortez D'avis escreveu:

Eduardo, Boa tarde.

Verifique se as informações atendem suas necessidades.

Serviços de manutenção (rotinas de serviços programadas)

Manutenção preventiva, corretiva e de operação dos equipamentos de refrigeração, exaustão, tanque de termoacumulação e Central de Água Gelada (Chillers), instalados no Edifício Sede, no pavimento térreo da Ampliação e nos Prédios Anexos I, II e III do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, através dos P.M.O.Cs – **Planos de Operação e Controle**.

Veja os Anexos dos PMOCs.

Serviços complementares

- Análise da Água (que circula no sistema de refrigeração)
- Análise Termográfica (exames através de termografia dos sistemas elétricos)

Obs. A empresa contratada para realizar os serviços manutenções, preventivas e corretivas, dos sistemas de refrigeração, não sendo especializada nesses serviços, pode subcontratar empresas especializadas.

Materiais de consumo

Materiais utilizados mensalmente, oferecidos pela empresa através de proposta de preço, especificada dentro do contrato, para serem utilizados nas manutenções dos equipamentos.

Veja o Anexo

Obs. Podemos adquirir materiais até o limite fixado no contrato.

Peças e componentes

Peças oferecidas pela empresa contratada, através de proposta de preço, para substituir peças e componentes nas manutenções preventivas e corretivas. Valores estimativos.

Veja o Anexo.

Obs. Podemos adquirir peças e componentes até o limite fixado no contrato.

Att.

Maurino Cortez D'Avis

Seção de Manutenção Hidrossanitária e Refrigeração - SMHR
Subsecretaria de Infraestrutura e Adm. Predial - SIAP
Tribunal Regional Federal da 5ª
Fone: (81)3425.9402

De: Eduardo Tadeu [<mailto:eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br>]

Enviada em: terça-feira, 11 de setembro de 2018 15:18

Para: Maurino Cortez D'avis

Cc: manutencao@tre-pe.jus.br

Assunto: Re: Contrato de manutenção / Ar condicionado central / Chillers

Prezado Maurino,

Por favor, poderiam explicar o que está incluído em cada um dos itens discriminados no quadro abaixo?

- Serviços de manutenção (mão de obra) -
- Serviços complementares -
- Materiais de consumo -
- Peças e Componentes -

Desde já, agradeço sua atenção.

Cordialmente,

Eduardo Tadeu Vieira da Cunha

Seção de Manutenção - Seman
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA

Secretaria de Administração – TRE-PE

* : eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br

(: (81) 3194-9362

Em 30/08/2018 11:39, Maurino Cortez D'avis escreveu:

- Capacidade (TR) - **(700 TRs)**
- Quantidade de Chillers – (dois de 350 TRs, cada)
- Valor mensal – **(Valor mensal = 41.899,24 + 4.138,02 = R\$ 46.037,25)**

Discriminação	Valor Mensal Inicial (R\$)	Valor Anual Inicial (R\$)	Valor do acréscimo 25% (R\$)	Valor Total após o acréscimo (R\$)
Serviços de manutenção (mão de obra)	41.899,24	502.790,88	-	502.790,88
Serviços Complementares	4.138,02	49.656,24	-	49.656,24
Materiais de Consumo	2.024,45	24.293,40	-	24.293,40
Peças e Componentes	10.221,60	122.659,20	30.664,80	153.324,00
Total Geral Anual		699.399,64		730.064,52

- Quando foi a última prorrogação? – **(06/2018)**

Att.

Maurino Cortez D'Avis

Seção de Manutenção Hidrossanitária e Refrigeração - SMHR
Subsecretaria de Infraestrutura e Adm. Predial - SIAP
Tribunal Regional Federal da 5ª
Fone: (81)3425.9402

De: Eduardo Tadeu [<mailto:eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br>]

Enviada em: segunda-feira, 27 de agosto de 2018 15:54

Para: Maurino Cortez D´avis

Cc: Vladislave Ferreira Leite; manutencao@tre-pe.jus.br

Assunto: Fwd: Contrato de manutenção / Ar condicionado central / Chillers

Prezados colegas,
Boa tarde!

Desculpem-me incomodá-los, mas, por favor poderiam prestar as informações que lhes pedi sobre a manutenção do sistema de ar condicionado?

Cordialmente,

Eduardo Tadeu Vieira da Cunha

Seção de Manutenção - Seman

Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA

Secretaria de Administração – TRE-PE

* : eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br

(: (81) 3194-9362

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Contrato de manutenção / Ar condicionado central / Chillers

Data: Mon, 20 Aug 2018 18:13:12 -0300

De: Eduardo Tadeu <eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br>

Para: Maurino Cortez D´avis <maurino@trf5.jus.br>

CC: Vladislave Ferreira Leite <vfleite@trf5.jus.br>, manutencao@tre-pe.jus.br <manutencao@tre-pe.jus.br>

Prezados colegas,
Boa tarde!

Estamos no processo de prorrogação (ou não) do contrato de manutenção corretiva e preventiva do sistema de ar condicionado do edifício sede do TRE-PE.

Por favor, poderiam nos fornecer algumas informações para servirem de parâmetro? São elas:

- Capacidade (TR) -
- Quantidade de Chillers -
- Valor mensal -
- Quando foi a última prorrogação? -

Desde já, agradeço.

Cordialmente,

Eduardo Tadeu Vieira da Cunha

Seção de Manutenção - Seman

Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA

Secretaria de Administração – TRE-PE

* : eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br

(: (81) 3194-9362

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso improprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately

by e-mai if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mai if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mai if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mai if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mai if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

Assunto:**De:** Coordenadoria de Engenharia de Manutenção <cema@trt6.jus.br>**Data:** 28/08/2018 09:36**Para:** Eduardo Tadeu <eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br>, TRT6 - Coordenadoria de Engenharia de Manutenção <cema@trt6.jus.br>

Caro Eduardo,

respondendo aos seus questionamentos quanto ao contrato de manutenção de condicionador de ar tenho a informar que:

Empresa: Climatecnica Ltda

Contrato 12/12/16 - duração 20 meses

1ª prorrogação: 12/08/18

Valor: R\$ 33.993,96 (mantido)

Objeto: manutenção com reposição de peças

TR: 2.155,83

Equipamentos: 1.052

Abrangência: imóveis em todo o estado de Pernambuco

Obs. não temos equipamentos tipo Chiller. Possuímos splits (maioria), split tipo cassete e ar condicionados de janela

Atenciosamente

Carlos Eduardo

Assunto: Re: Contrato de manutenção / Ar condicionado central / Chillers

De: Fabio Tenorio de Brito Araujo <fabio.araujo@mpt.mp.br>

Data: 28/08/2018 13:49

Para: Eduardo Tadeu <eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br>

CC: "manutencao@tre-pe.jus.br" <manutencao@tre-pe.jus.br>, "Vladimir Goncalves Bahe" <vladimir.bahe@mpt.mp.br>

Boa tarde, **Sr. Eduardo Tadeu!**

Informamos a Vossa Senhoria que ainda não temos um contrato de manutenção preventiva e corretiva do Ar Condicionado Central da futura Sede do MPT/PE, pois a obra ainda não acabou e o nosso sistema de ar condicionado central ainda está sendo instalado.

Contando com a compreensão de Vossa Senhoria, ficamos a disposição para demais colaborações.

Atenciosamente,

Fábio Tenório

Assessoria Técnica da PRT 6ª Região/PE

(81) 2101.3279/99172.3417

De: Eduardo Tadeu <eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br>

Enviado: terça-feira, 28 de agosto de 2018 12:45

Para: Fabio Tenorio de Brito Araujo

Cc: manutencao@tre-pe.jus.br; Vladimir Goncalves Bahe

Assunto: Contrato de manutenção / Ar condicionado central / Chillers

Prezados colega Fábio,

Boa tarde!

Estamos no processo de prorrogação (ou não) do contrato de manutenção corretiva e preventiva do sistema de ar condicionado do edifício sede do TRE-PE.

Por favor, poderiam nos fornecer algumas informações para servirem de parâmetro? São elas:

- Capacidade (TR) -
- Quantidade de Chillers -
- Valor mensal -
- Quando foi a última prorrogação? -

Desde já, agradeço.

Cordialmente,

Eduardo Tadeu Vieira da Cunha

Seção de Manutenção - Seman

Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA

Secretaria de Administração – TRE-PE

* : eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br

(: (81) 3194-9362

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso improprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mai if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according t o applicable legislation.

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso improprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

Assunto: Re: Fwd: Contrato de manutenção / Ar condicionado central / Chillers

De: Eduardo Tadeu <eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br>

Data: 27/08/2018 15:49

Para: JOAO LIMA DA SILVA FILHO <joao.lima@trt6.jus.br>

CC: "manutencao@tre-pe.jus.br" <manutencao@tre-pe.jus.br>

Prezado colega João,
Boa tarde!

Desculpe-me incomodá-lo, mas, por favor, poderia reforçar o pedido de informações que lhe pedi?

Cordialmente,

Eduardo Tadeu Vieira da Cunha

Seção de Manutenção - Seman

Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA

Secretaria de Administração – TRE-PE

* : eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br

(: (81) 3194-9362

Em 21/08/2018 09:21, JOAO LIMA DA SILVA FILHO escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

De: **JOAO LIMA DA SILVA FILHO** <joao.lima@trt6.jus.br>

Data: 21 de agosto de 2018 09:12

Assunto: Fwd: Contrato de manutenção / Ar condicionado central / Chillers

Para: ALCIDES SOARES ROMA <alcides.roma@trt6.jus.br>, JOAO LIMA DA SILVA FILHO <joao.lima@trt6.jus.br>, MURILO GOMES LEAL JUNIOR <murilo.leal@trt6.jus.br>

Prezado amigo Eduardo,

Estou enviando a sua solicitação de informações para meu colega de trabalho ALCIDES ROMA, que é o Chefe da Seção de Manutenção,
ou seja, a Unidade Responsável para Supervisionar e monitorar esses contratos de Serviços ligados aos sistemas de Refrigeração do TRT 6ª Região.

Atenciosamente,

JOÃO LIMA DA SILVA FILHO
Chefe da Seção de Sistemas Elétricos
Coordenadoria de Engenharia de Manutenção

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Eduardo Tadeu** <eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br>

Data: 20 de agosto de 2018 18:21

Assunto: Contrato de manutenção / Ar condicionado central / Chillers

Para: joao.lima@trt6.jus.br

Cc: "manutencao@tre-pe.jus.br" <manutencao@tre-pe.jus.br>

Prezados colegas,
Boa tarde!

Estamos no processo de prorrogação (ou não) do contrato de manutenção corretiva e preventiva do sistema de ar condicionado do edifício sede do TRE-PE.

Por favor, poderiam nos fornecer algumas informações para servirem de parâmetro? São elas:

- Capacidade (TR) -
- Quantidade de Chillers -
- Valor mensal -
- Quando foi a última prorrogação? -

Desde já, agradeço.

Cordialmente,

Eduardo Tadeu Vieira da Cunha

Seção de Manutenção - Seman
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA

Secretaria de Administração – TRE-PE

* : eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br

(: (81) 3194-9362

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso improprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso improprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso improprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient,

you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso improprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

Assunto: Fwd: Contrato de manutenção / Ar condicionado central / Chillers

De: Eduardo Tadeu <eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br>

Data: 27/08/2018 15:56

Para: Paulo Sérgio <paulosergio@tce.pe.gov.br>

CC: Edgar de Queiroz Bezerra Cavalcanti <edgar@tce.pe.gov.br>, "manutencao@tre-pe.jus.br" <manutencao@tre-pe.jus.br>

Prezados colegas,
Boa tarde!

Desculpem-me incomodá-los, mas, por favor poderiam prestar as informações que lhes pedi sobre a manutenção do sistema de ar condicionado?

Cordialmente,

Eduardo Tadeu Vieira da Cunha

Seção de Manutenção - Seman
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA

Secretaria de Administração – TRE-PE

* : eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br

(: (81) 3194-9362

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Contrato de manutenção / Ar condicionado central / Chillers

Data: Mon, 20 Aug 2018 17:43:01 -0300

De: Eduardo Tadeu <eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br>

Para: Paulo Sérgio <paulosergio@tce.pe.gov.br>, Edgar de Queiroz Bezerra Cavalcanti <edgar@tce.pe.gov.br>

CC: manutencao@tre-pe.jus.br <manutencao@tre-pe.jus.br>

Prezados colegas,
Boa tarde!

Estamos no processo de prorrogação (ou não) do contrato de manutenção corretiva e preventiva do sistema de ar condicionado do edifício sede do TRE-PE.

Por favor, poderiam nos fornecer algumas informações para servirem de parâmetro? São elas:

- Capacidade (TR) -
- Quantidade de Chillers -
- Valor mensal -
- Quando foi a última prorrogação? -

Desde já, agradeço.

Cordialmente,

Eduardo Tadeu Vieira da Cunha

Seção de Manutenção - Seman
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA

Secretaria de Administração – TRE-PE

* : eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br

(: (81) 3194-9362

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

Assunto: Contrato de manutenção / Ar condicionado central / Chillers

De: Eduardo Tadeu <eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br>

Data: 22/08/2018 16:17

Para: edlanebrandao@oi.com.br

CC: "manutencao@tre-pe.jus.br" <manutencao@tre-pe.jus.br>, cleber <calvbr@hotmail.com>

Prezada colega,
Boa tarde!

Estamos no processo de prorrogação (ou não) do contrato de manutenção corretiva e preventiva do sistema de ar condicionado do edifício sede do TRE-PE.

Por favor, poderiam nos fornecer algumas informações para servirem de parâmetro? São elas:

- Capacidade (TR) -
- Quantidade de Chillers -
- Valor mensal -
- Quando foi a última prorrogação? -

Desde já, agradeço.

Cordialmente,

Eduardo Tadeu Vieira da Cunha

Seção de Manutenção - Seman

Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA

Secretaria de Administração – TRE-PE

* : eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br

(: (81) 3194-9362

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso improprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mai if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according t o applicable legislation.

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso improprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mai if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according t o applicable legislation.

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso improprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mai if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso improprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mai if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso improprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mai if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

Assunto: Fwd: Contrato de manutenção / Ar condicionado central / Chillers

De: Eduardo Tadeu <eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br>

Data: 27/08/2018 15:52

Para: fatima.luna@mte.gov.br

CC: luiz.bentinho@mte.gov.br, jorge.melo@mte.gov.br, "manutencao@tre-pe.jus.br" <manutencao@tre-pe.jus.br>

Prezados colegas,
Boa tarde!

Desculpem-me incomodá-los, mas, por favor poderiam prestar as informações que lhes pedi sobre a manutenção do sistema de ar condicionado?

Cordialmente,

Eduardo Tadeu Vieira da Cunha

Seção de Manutenção - Seman
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA

Secretaria de Administração – TRE-PE

* : eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br

(: (81) 3194-9362

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Contrato de manutenção / Ar condicionado central / Chillers

Data: Mon, 20 Aug 2018 18:23:35 -0300

De: Eduardo Tadeu <eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br>

Para: fatima.luna@mte.gov.br

CC: luiz.bentinho@mte.gov.br, jorge.melo@mte.gov.br, manutencao@tre-pe.jus.br <manutencao@tre-pe.jus.br>

Prezados colegas,
Boa tarde!

Estamos no processo de prorrogação (ou não) do contrato de manutenção corretiva e preventiva do sistema de ar condicionado do edifício sede do TRE-PE.

Por favor, poderiam nos fornecer algumas informações para servirem de parâmetro? São elas:

- Capacidade (TR) -
- Quantidade de Chillers -
- Valor mensal -
- Quando foi a última prorrogação? -

Desde já, agradeço.

Cordialmente,

Eduardo Tadeu Vieira da Cunha

Seção de Manutenção - Seman
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA

Secretaria de Administração – TRE-PE

* : eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br

(: (81) 3194-9362

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso improprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mai if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso improprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mai if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso improprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mai if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso improprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mai if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso improprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mai if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

Assunto: Fwd: Contrato de manutenção / Ar condicionado central / Chillers

De: Eduardo Tadeu <eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br>

Data: 27/08/2018 15:52

Para: fatima.luna@mte.gov.br

CC: luiz.bentinho@mte.gov.br, jorge.melo@mte.gov.br, "manutencao@tre-pe.jus.br" <manutencao@tre-pe.jus.br>

Prezados colegas,
Boa tarde!

Desculpem-me incomodá-los, mas, por favor poderiam prestar as informações que lhes pedi sobre a manutenção do sistema de ar condicionado?

Cordialmente,

Eduardo Tadeu Vieira da Cunha

Seção de Manutenção - Seman
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA

Secretaria de Administração – TRE-PE

* : eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br

(: (81) 3194-9362

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Contrato de manutenção / Ar condicionado central / Chillers

Data: Mon, 20 Aug 2018 18:23:35 -0300

De: Eduardo Tadeu <eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br>

Para: fatima.luna@mte.gov.br

CC: luiz.bentinho@mte.gov.br, jorge.melo@mte.gov.br, manutencao@tre-pe.jus.br <manutencao@tre-pe.jus.br>

Prezados colegas,
Boa tarde!

Estamos no processo de prorrogação (ou não) do contrato de manutenção corretiva e preventiva do sistema de ar condicionado do edifício sede do TRE-PE.

Por favor, poderiam nos fornecer algumas informações para servirem de parâmetro? São elas:

- Capacidade (TR) -
- Quantidade de Chillers -
- Valor mensal -
- Quando foi a última prorrogação? -

Desde já, agradeço.

Cordialmente,

Eduardo Tadeu Vieira da Cunha

Seção de Manutenção - Seman
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA

Secretaria de Administração – TRE-PE

* : eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br

(: (81) 3194-9362

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mai if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mai if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mai if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mai if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mai if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

Assunto: Lida: Contrato de manutenção / Ar condicionado central / Chillers

De: SRTE/PE - Fátima Maria de Melo Luna <fatima.luna@mte.gov.br>

Data: 27/08/2018 17:34

Para: Eduardo Tadeu <eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br>

A sua mensagem:

Para: SRTE/PE - Fátima Maria de Melo Luna

Assunto: Fwd: Contrato de manutenção / Ar condicionado central / Chillers

Enviado: segunda-feira, 27 de agosto de 2018 15:52:01 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em: segunda-feira, 27 de agosto de 2018 17:33:18 (UTC-03:00) Brasília.

Final-recipient: RFC822; fatima.luna@mte.gov.br

Disposition: automatic-action/MDN-sent-automatically; displayed

X-MSEch-Correlation-Key: TZn3pGJ6TE276xSxNfNGaQ==

X-Display-Name: =?iso-8859-1?Q?SRTE/PE_-_F=E1tima_Maria_de_Melo_Luna?=



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.204.206/0001-00
Razão Social: PLANTERMO ENGENHARIA E AR CONDICIONADO LTDA
Nome Fantasia: PLANTERMO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/06/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/01/2019
FGTS	Validade:	25/09/2018
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/02/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/10/2018
Receita Municipal	Validade:	28/10/2018

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2019

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

Filtros

Resultado da Consulta

CPF/CNPJ:	Título:	Situação:
5204206	PLANTERMO ENGENHARIA E AR CONDICIONADO LTDA -	Adimplente

DECLARAÇÃO

A empresa **PLANTERMO** Engenharia e Ar Condicionado, sediada na Avenida Aragão e Melo, 325 – Torre – João Pessoa – PB, sob o CNPJ nº 15.204.206/0001-00 declara, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, para os devidos fins, que o preposto **HEIDER ALEXANDRE FERNANDES DE SOUZA**, portador do documento de identidade n.º 181054291-0 CONFEA/CREA, atuante perante o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, não incide nas vedações contidas nos artigos 1º e 2º da Resolução n.º 156/2012 do CNJ".

João Pessoa, 14 de Setembro de 2018

CNPJ: 15.204.206/0001-00
PLANTERMO Engenharia
e Ar Condicionado LTDA.
Av. Aragão e Melo, 325 - Torre
CEP. 58040-100
João Pessoa - Paraíba



Engº Alexandre Azevedo
Plantermo Engenharia
DIRETOR

DECLARAÇÃO

(art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93)

PLANTERMO Engenharia e Ar Condicionado Ltda., CNPJ 15.204.206/0001-00, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Recife, 14 de Setembro de 2018.



DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 3º da Resolução n.º 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça, declaro não possuir empregados contratados que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Recife, 14 de Setembro de 2018

Representante da PLANTERMO Engenharia e Ar Condicionado Ltda.
CNPJ: 15.204.206/0001-00



Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

Ajuda

Filtros

Resultado da Consulta

CPF/CNPJ:	Título:	Situação:
15204206	PLANTERMO ENGENHARIA E AR. CONDICIONADO LTDA	Adimplente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DA SILVA, Chefe de Seção**, em 10/01/2019, às 14:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0808092** e o código CRC **AF046200**.

0002023-02.2017.6.17.8000

0808092v2

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

Ajuda

Filtros

Resultado da Consulta

CPF/CNPJ: 15204206	Título: PLANTERMO ENGENHARIA E AR CONDICIONADO LTDA	Situação: Adimplente
-----------------------	--	-------------------------



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DA SILVA, Chefe de Seção**, em 18/01/2019, às 15:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0813852** e o código CRC **55EF17CB**.

0002023-02.2017.6.17.8000

0813852v2